



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

RES: Esclarecimentos sobre Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022

1 mensagem

daiane.rocher@engie.com <daiane.rocher@engie.com>
Para: luiz.sicari.pma@gmail.com, licitacao@araguari.mg.gov.br
Cc: daniel.fujihara@engie.com, tiago.oliveira@engie.com, bruno.adriano@engie.com

18 de fevereiro de 2022 13:45

Boa tarde Luiz,

com base na resposta ao item 2 do pedido de esclarecimento, favor disponibilizar a planilha orçamentária, composições e cronograma com valores corretos e reajustados.

De: Luiz Felipe Sicari <luiz.sicari.pma@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:11
Para: FRANCISCO ALVES ROCHER Daiane (ENGIE Solucoes) <daiane.rocher@engie.com>
Assunto: ⚠ Esclarecimentos sobre Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022

Boa dia Daiane

Em resposta esclarecemos em conformidade com Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022 segue:
qualquer duvida estou a disposição.

1- Na aba Planilha de Composição, a composição do item COMP.12, no subitem: "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" com o código SINAPI, serviços de código 88316, apresenta o valor unitário "P.UNIT (S/BDI)" é de R\$ 15,05, e no item COMP.24 o valor unitário "P.UNIT(S/BDI)" é de R\$ 14,10. Qual valor de referência que devemos adotar?

O Valor correto é o maior pois foi reajustado e desculpa o erro que já corrigimos.

2- No Cronograma Físico Financeiro, o texto por extenso diverge do valor numérico total. Entendemos que devemos considerar o valor numérico de R\$ 4.477.244,72, está correto nosso entendimento?

O Valor correto e reajustado é de R\$ 4.480418,72.

3- Na Planilha de Composição, no item COMP.27 SERVIÇO DE ALGUEL DE CONTEINER, o local onde deverá ser locado este contêiner será disponibilizado pela Prefeitura. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

O Local será indicado pela prefeitura.

4- Na Planilha de Composição, entendemos que o item QTDE. são apenas referencias e que cada proponente possa alterar. Está correto nosso entendimento?

A quantidade informada na planilha é um quantitativo estimado, podendo ser alterado sim.

5- Para a emissão da ordem de serviços fica à cargo do contratante disponibilizar todo o sistema para informação e software para realização dos serviços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

Atualmente o processo da Prefeitura é toda manual. Podendo ser implementado o tipo de trabalho da empresa para melhoramento de fluxo.

6-Na Planilha de Composição, o item COMP..24 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE GALHOS, POR PONTO DE ILUMINAÇÃO, fica à cargo da contratante e responsabilidade técnica e aprovação junto aos órgãos responsáveis e o mesmo da destinação destes resíduos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

A destinação fica a cargo da empresa que faz o serviço, o Eco Ponto será informado pela prefeitura.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Sicari

Eng. Eletricista

(34)99198-3618

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari



Livre de vírus. www.avast.com.

⚠ This symbol is automatically added to emails originating from outside of the organization. Be extra careful with hyperlinks and attachments.

ENGIE Mail Disclaimer: <http://www.engie.com/disclaimer/>



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Re: Esclarecimentos sobre Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022

1 mensagem

Luiz Felipe Sicari <luiz.sicari.pma@gmail.com>

18 de fevereiro de 2022 14:14

Para: "daiane.rocher@engie.com" <daiane.rocher@engie.com>, "licitacao@araguari.mg.gov.br"

<licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: "daniel.fujihara@engie.com" <daniel.fujihara@engie.com>, "tiago.oliveira@engie.com" <tiago.oliveira@engie.com>,"bruno.adriano@engie.com" <bruno.adriano@engie.com>

Boa tarde Daiane.

Favor aguardar a resposta oficial da Sec. De Obras, pois houve equívoco nas minhas respostas. Peço desculpa e por favor desconsidere-las

Qualquer dúvida estou a disposição

Att,

Luiz Felipe Sicari

Eng. Eletricista

Secretária municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari

(34)99198-3618

From: daiane.rocher@engie.com <daiane.rocher@engie.com>

Sent: Friday, February 18, 2022 1:45:01 PM

To: luiz.sicari.pma@gmail.com <luiz.sicari.pma@gmail.com>; licitacao@araguari.mg.gov.br <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: daniel.fujihara@engie.com <daniel.fujihara@engie.com>; tiago.oliveira@engie.com <tiago.oliveira@engie.com>; bruno.adriano@engie.com <bruno.adriano@engie.com>

Subject: RES: Esclarecimentos sobre Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022

Boa tarde Luiz,

com base na resposta ao item 2 do pedido de esclarecimento, favor disponibilizar a planilha orçamentária, composições e cronograma com valores corretos e reajustados.

De: Luiz Felipe Sicari <luiz.sicari.pma@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:11

Para: FRANCISCO ALVES ROCHER Daiane (ENGIE Solucoes) <daiane.rocher@engie.com>

Assunto: 🚩 Esclarecimentos sobre Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022

Boa dia Daiane

Em resposta esclarecemos em conformidade com Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2022 segue:
qualquer duvida estou a disposição.

1- Na aba Planilha de Composição, a composição do item COMP.12, no subitem: "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" com o código SINAPI, serviços de código 88316, apresenta o valor unitário "P.UNIT (S/BDI)" é de R\$ 15,05, e no item COMP.24 o valor unitário "P.UNIT(S/BDI)" é de R\$ 14,10. Qual valor de referência que devemos adotar?

O Valor correto é o maior pois foi reajustado e desculpa o erro que já corrigimos.

2- No Cronograma Físico Financeiro, o texto por extenso diverge do valor numérico total. Entendemos que devemos considerar o valor numérico de R\$ 4.477.244,72, está correto nosso entendimento?

O Valor correto e reajustado é de R\$ 4.480.418,72.

3- Na Planilha de Composição, no item COMP.27 SERVIÇO DE ALGUEL DE CONTEINER, o local onde deverá ser locado este contêiner será disponibilizado pela Prefeitura. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

O Local será indicado pela prefeitura.

4- Na Planilha de Composição, entendemos que o item QTDE. são apenas referencias e que cada proponente possa alterar. Está correto nosso entendimento?

A quantidade informada na planilha é um quantitativo estimado, podendo ser alterado sim.

5- Para a emissão da ordem de serviços fica à cargo do contratante disponibilizar todo o sistema para informação e software para realização dos serviços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

Atualmente o processo da Prefeitura é toda manual. Podendo ser implementado o tipo de trabalho da empresa para melhoramento de fluxo.

6- Na Planilha de Composição, o item COMP.24 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE GALHOS, POR PONTO DE ILUMINAÇÃO, fica à cargo da contratante e responsabilidade técnica e aprovação junto aos órgãos responsáveis e o mesmo da destinação destes resíduos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

A destinação fica a cargo da empresa que faz o serviço, o Eco Ponto será informado pela prefeitura.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Sicari

Eng. Eletricista

(34)99198-3618

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari



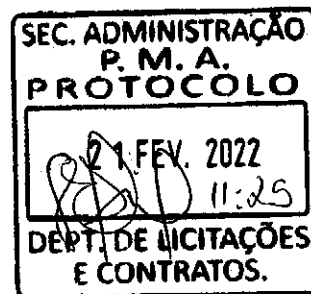
Livre de vírus. www.avast.com.

⚠ This symbol is automatically added to emails originating from outside of the organization. Be extra careful with hyperlinks and attachments.

ENGIE Mail Disclaimer: <http://www.engie.com/disclaimer/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO 0217/SMO/2022

Araguari, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento de Licitações e Contrato

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Esclarecimento Referente ao Questionamento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022.

1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para esclarecer o questionamento da Empresa ENGIE Brasil referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022:

1. Na aba Planilha de Composição, a composição do item COMP.12, no subitem: "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" com o código SINAPI, serviços de código 88316, apresenta o valor unitário "P.UNIT (S/BDI)" é de R\$ 15,05, e no item COMP.24 o valor unitário "P.UNIT(S/BDI)" é de R\$ 14,10. Qual valor de referência que devemos adotar?

R. Seguir valor conforme planilha de composição.

2- No Cronograma Físico Financeiro, o texto por extenso diverge do valor numérico total. Entendemos que devemos considerar o valor numérico de R\$ 4.477.244,72, está correto nosso entendimento?

R:O Valor correto é o valor numérico.

3- Na Planilha de Composição, no item COMP.27 SERVIÇO DE ALGUEL DE CONTEINER, o local onde deverá ser locado este contêiner será disponibilizado pela Prefeitura. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R: Não cabe ao poder público indicar locador nem destinar serviços a empresa específica.

4- Na Planilha de Composição, entendemos que o item QTDE. são apenas referências e que cada proponente possa alterar. Está correto nosso entendimento?

R:A quantidade informada na planilha é o quantitativo final, não podendo sofrer alterações.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Esplanada Goiás, 395 - Goiás - Araguari - MG - 38.442-004
Telefone: (34) 3690-3014 - E-mail: secobras@araguari.mg.gov.br

35 JAN 20 1964
R. 200 21
Q. 100 31 000 00
SUS 211 1
210 21 11 11 11
210 21 11 11 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5- Para a emissão da ordem de serviços fica à cargo do contratante disponibilizar todo o sistema para informação e software para realização dos serviços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R: Atualmente a Prefeitura segue um processo de ordem de serviço. Podendo ser implementado o tipo de trabalho da empresa para melhoramento de fluxo.

6-Na Planilha de Composição, o item COMP.24 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE GALHOS, POR PONTO DE ILUMINAÇÃO, fica à cargo da contratante e responsabilidade técnica e aprovação junto aos órgãos responsáveis e o mesmo da destinação destes resíduos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R:A destinação fica a cargo da empresa que faz o serviço, o Eco Ponto será informado pela prefeitura.

2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

Luiz Felipe Sicari
Luiz Felipe Sicari
Eng^o. Eletricista
CREA-MG 0490000257086

Araguari, conectada com você e com o Brasil



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

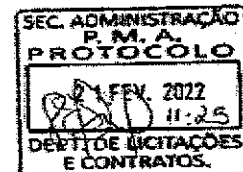
O Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto Municipal nº **012/2022** e ainda atendendo as recomendações contidas no Edital do Processo Licitatório nº. **013/2022** – Pregão Presencial nº. **007/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS**, presta os seguintes esclarecimentos de ordem técnica solicitado de forma eletrônica/e-mail: **daiane.rocher@engie.com** pelo interessado em participar do certame, sendo o esclarecimento suscitado por: **ENGIE Soluções no dia 18/02/2022**, sendo que para tanto, presta-se os esclarecimentos conforme demonstrado abaixo:

I – DOS ARGUMENTOS SOLICITADOS PELA LICITANTE:

Esclarecimento/Resposta: A Secretaria Municipal de Obras, através do seu Secretário Municipal vem aclarar o referido pedido de esclarecimentos conforme resposta abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO 0217/SMO/2022

Araguari, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento de Licitações e Contrato
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Esclarecimento Referente ao Questionamento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022.

1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para esclarecer os questionamentos da Empresa ENGIE Brasil referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022:

1. Na aba Planilha de Composição, a composição do item COMP.12, no subitem: "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" com o código SINAPI, serviços de código 89316, apresenta o valor unitário "PUNIT (S/BDI)" é de R\$ 15,05, e no item COMP.24 o valor unitário "PUNIT(S/BDI)" é de R\$ 14,10. Qual valor de referência que devemos adotar?

R. Seguir valor conforme planilha de composição.



2- No Cronograma Físico Financeiro, o texto por extenso diverge do valor numérico total. Entendemos que devemos considerar o valor numérico de R\$ 4.477.244,72, está correto nosso entendimento?

R: O Valor correto é o valor numérico.

3- Na Planilha de Composição, no item COMP.27 SERVIÇO DE ALGUEL DE CONTEINER, o local onde deverá ser locado este contêiner será disponibilizado pela Prefeitura. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R: Não cabe ao poder público indicar locador nem destinar serviços a empresa específica.

4- Na Planilha de Composição, entendemos que o item QTDE. são apenas referências e que cada proponente possa alterar. Está correto nosso entendimento?

R: A quantidade informada na planilha é o quantitativo final, não podendo sofrer alterações.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Esplanada Goiás, 395 - Goiás - Araguari - MG - 38.442-004
Telefone: (34) 3690-3014 - E-mail: secobras@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5- Para a emissão da ordem de serviços fica à cargo do contratante disponibilizar todo o sistema para informação e software para realização dos serviços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R: Atualmente a Prefeitura segue um processo de ordem de serviço. Podendo ser implementado o tipo de trabalho da empresa para melhoramento de fluxo.

6- Na Planilha de Composição, o item COMP.24 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE GALHOS, POR PONTO DE ILUMINAÇÃO, fica à cargo da contratante e responsabilidade técnica e aprovação junto aos órgãos responsáveis e o mesmo da destinação destes resíduos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual item da planilha deve ser contemplado?

R: A destinação fica a cargo da empresa que faz o serviço, o Eco Ponto será informado pela prefeitura.

2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras


Luiz Felipe Sicari
Eng.º Eletricista
CREA-MG 0490000257086

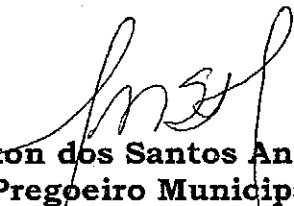


Certo de termos prestados todos os esclarecimentos solicitados, os quais não se altera o texto na íntegra do Instrumento Convocatório e seus anexos, com as devidas elucidações, resta demonstrado que pela Administração Pública está sendo observado o princípio da isonomia e da ampla concorrência para todos aqueles que acudirem a este instrumento convocatório, dispensado assim quaisquer republicações ou alteração de data e horário para recebimento de envelopes conforme vinculado no Ato de convocação.

Dê ciência aos interessados que elaboraram pedidos de esclarecimentos para que assim possam viabilizar seus esforços na participação deste procedimento em curso.

Publique-se na página oficial da Administração Pública com urgência todos os esclarecimentos aclarados pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Obras de forma tempestiva sem qualquer mácula para quem quer que seja para que os interessados possam elaborar sua respectiva proposta comercial e documentos de habilitação para participarem do certame caso queiram.

Araguari-MG, 22 de fevereiro de 2022.


Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro Municipal


Luiz Felipe de Miranda
Secretário Municipal de Obras